



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 157 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
- DECRETO Nº 158 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 943.500,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 159 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 263.606,30 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE RATIFICAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067-23IN-PMG
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 218-23IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067-23IN-PMG - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081-23PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".

### RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CME Nº 6, DE 28 DE DEZEMBRO 2023 - RECONHECE E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIDALVA SANTOS PRATES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NO DISTRITO DE MUTANS - GUANAMBI

### EDITAIS

- EDITAL Nº 1 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

### OUTROS DOCUMENTOS



- CALENDÁRIO ESCOLAR UNIFICADO - 2024

## PARECERES

---

- PARECER CME N.º 7 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
- PARECER CME N.º 06 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO****DECRETO Nº 157 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC**

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

120.000,00

**Total por Ação: 120.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00****Total Suplementado: 120.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	120.000,00
<b>Total</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**Prefeito Municipal  
Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 158 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 943.500,00 (Novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$943.500,00 (Novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>396.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>396.000,00</b>

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS**

3.3.90.93.00 / 1501 - Indenizações e Restituições	7.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.500,00</b>

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	175.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>175.000,00</b>

**2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>290.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>465.000,00</b>

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**6.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP**

3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo	75.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>75.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Total Suplementado: 943.500,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

**1.027 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE PRODUÇÃO**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.081 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR**

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00**

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	41.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	214.500,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>277.500,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 277.500,00**

**12 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA**

3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	5.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.500,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	5.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>58.500,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 58.500,00**

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ENTIDADES CULTURAIS E ASSISTÊNCIAIS**

3.3.90.41.00 / 1500 - Contribuições	6.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.500,00</b>

**2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	128.500,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.000,00
3.3.50.43.00 / 1500 - Subvenções Sociais	8.500,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	4.500,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

**2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES**

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.000,00</b>

**2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER**

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	8.500,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	5.000,00
4.5.90.61.00 / 1500 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>41.000,00</b>

**2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS AMADORAS**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	7.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.500,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 283.000,00**

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	38.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>38.500,00</b>

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>122.500,00</b>
<b>2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.14.00 / 1600 - DIÁRIAS - CIVIL		4.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS</b>		
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>6.500,00</b>
<b>6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN</b>		
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>160.000,00</b>

**46 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE**

<b>2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		6.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		5.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>31.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>31.000,00</b>

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

<b>6.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP</b>		
3.3.90.14.00 / 1704 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
3.3.90.33.00 / 1704 - Passagens e Despesas com Locomoção		7.000,00
3.3.90.36.00 / 1704 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
3.3.90.39.00 / 1704 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		27.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>49.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>49.500,00</b>

**88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

<b>1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA</b>		
3.3.90.47.00 / 1704 - Obrigações Tributárias e Contributivas		25.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>25.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.500,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Anulado: 943.500,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**Prefeito Municipal  
Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ESPECIAL**

**DECRETO Nº 159 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre **CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor total de **R\$ 263.606,30 (Duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e seis reais e trinta centavos)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.590/2023 de 03 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 263.606,30 (Duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e seis reais e trinta centavos)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**4.084 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO EC 127- 2022 - ENFERMAGEM**

3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	263.606,30
<b>Total por Ação:</b>	<b>263.606,30</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>263.606,30</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>263.606,30</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	263.606,30
<b>Total</b>	<b>263.606,30</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003088





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

### **PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o funcionamento dos diversos setores desta Secretaria para o ano letivo de 2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer regras gerais para a elaboração da Escala de Férias referente ao período 2023/2024, considerando os seguintes princípios:

- I.** A elaboração da Escala de Férias 2024 ficará a cargo do respectivo Diretor da Instituição Escolar;
- II.** Os servidores docentes, vice-diretores e coordenadores pedagógicos deverão usufruir férias no mês de janeiro de 2024;
- III.** Os servidores com cargo em comissão, os diretores das Instituições Escolares, os técnicos administrativos e os demais servidores poderão usufruir férias no período solicitado através do requerimento próprio de férias, solicitando com antecedência mínima de 45 dias, desde que não cause prejuízo à execução dos serviços prestados à Unidade onde serve.

**Art. 2º.** Os servidores docentes e coordenadores pedagógicos efetivos que tomaram posse após as férias coletivas de 2023, farão jus ao terço de férias proporcional.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA,** em 02 de janeiro de 2024.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067-23IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BA, perante NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95 com endereço na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, bairro Centro, São Jose dos Pinhais - PR, CEP: 83.005-010, no valor de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).**

**Guanambi-Bahia, 29 de dezembro de 2023.**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 067-23IN-PMG**  
**CONTRATO N° 218-23IN-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA</b>
CRÉDITO DA DESPESA	<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>Projeto de Atividade: 04.122.008.2007- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> <b>Elemento:</b> <b>339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
BASE LEGAL	<b>Fundamento no Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.</b>
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais)</b> , o pagamento será efetuado conforme termo de referência.
DATA DO CONTRATO	29 dezembro de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>12 meses</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</b>
CONTRATADA	<b>NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ n° 07.797.967/0001-95</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081-23PE-PMG**  
**CONTRATO Nº 210-23PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<p><b>Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração</b>  <b>Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b></p> <p><b>Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>  <b>Projeto de atividade: 06.122.004.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>  <b>Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b></p> <p><b>Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica</b>                  Fonte: 1500</p> <p><b>Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde</b>  <b>Secretária: 7 – Secretaria Municipal de Saúde</b>  <b>Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária</b>  <b>Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica</b></p> <p><b>Órgão: 4 – Fundo Municipal de Educação de Guanambi</b>  <b>Secretaria: 5 – Secretaria de Educação de Guanambi</b>  <b>Unidade Orçamentária: 41 – Fundo Municipal de Educação</b>  <b>Projeto de atividade: 12.361.002.2.024 Gestão das Ações do Ensino Fundamental</b>  <b>Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>                  1500 – Recursos não Vinculados de Impostos  <b>Projeto de atividade: 12.361.002.2.025 Gestão das Ações do Ensino Fund. – FUNDEB 30%</b>  <b>Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>                  1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos</p>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>12 (doze) meses.</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>27/12/2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	<b>GENTE SEGURADORA S.A.</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio –

Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: [conselho@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:conselho@edu.guanambi.ba.gov.br)



Bahia

### **RESOLUÇÃO CME Nº 6, DE 28 DE DEZEMBRO 2023**

**Reconhece e autoriza o funcionamento da Educação Infantil na Creche Municipal Professora Lucidalva Santos Prates da Rede Pública Municipal localizada no distrito de Mutans – Guanambi.**

**A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o estabelecido no Parecer CME Nº 6, de 28 de dezembro de 2024**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento da Educação Infantil na Creche Municipal Professora Lucidalva dos Santos Prates, no Distrito de Mutans.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Guanambi/BA, 28 de dezembro de 2023.**

**Marly Eva Pereira Bernardo Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

***Resolução aprovada pelo Conselho Pleno e homologada pela Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Guanambi-Bahia.***





**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL****Lei Nº 1.171 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

Av: Joaquim Chaves, 390 Bairro Santo Antônio

CEP 46 430 000 - Guanambi/BA

Fone: 77 3452 - 4600

**EDITAL Nº 1, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Convocação para Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, Gestão 2024/2026.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.171 de 15 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 325 de 23 de março de 2018.

**CONVOCA:**

**Art. 1º** Os representantes das organizações da sociedade civil nas categorias a seguir: Instituição de Ensino, Produtores Rurais, ONG's, Instituições Religiosas, e Comunidades Tradicionais, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para Gestão 2024 a 2026, a ser realizada no dia **30 de janeiro de 2024**, a partir das 8:00 horas no Auditório do Centro de Agroecologia do Semiárido - CASA, na Avenida Governador Waldir Pires, nº 338, Bairro Santa Catarina.

**Art. 2º** As Organizações da Sociedade Civil deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seus representantes como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o seguimento a que pertencem.

**Art. 3º** Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, telefone (77) 9-9846-9574 e endereço eletrônico [depdeplanejamentosemasgbi@gmail.com](mailto:depdeplanejamentosemasgbi@gmail.com).

*Carla Maria Santos Gomes*  
**Carla Maria Santos Gomes**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 1166 de 18 de novembro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro - Guanambi/BA

# CALENDÁRIO ESCOLAR UNIFICADO - 2024

2ª opção

1º SEMESTRE						
<b>JANEIRO * 2024</b>						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
Férias dos Professores						
1 - Confraternização Universal						
<b>MARÇO * 2024</b>						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Dias letivos: 20						
29 - Paixão de Cristo						
31 - Páscoa						
<b>MAIO * 2024</b>						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dias letivos: 21						
1 - Dia do Trabalho						
30 - Corpus Christi						

<b>FEVEREIRO * 2024</b>						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		
Dias letivos: 14						
13 - Carnaval						
<b>ABRIL * 2024</b>						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Dias letivos: 22						
21 - Tiradentes						
<b>JUNHO * 2024</b>						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
Dias letivos: 9						
13 - Stº Antônio						
24 - São João						

2º SEMESTRE						
<b>JULHO * 2024</b>						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
Dias letivos: 21						
2 - Independência da Bahia						
<b>SETEMBRO * 2024</b>						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
Dias letivos: 21						
7 - Independência do Brasil						
26 - Dia Nacional do Surdo						
<b>NOVEMBRO * 2024</b>						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
Dias letivos: 20						
2 - Finados 15 - Proc. República						
20 - Consciência Negra						
<b>AGOSTO * 2024</b>						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Dias letivos: 23						
11 - Dia do Estudante/14 - Aniv. de Guanambi						
<b>OUTUBRO * 2024</b>						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Dias letivos: 20						
12 - N. S. Aparecida /15-Dia do Professor						
28 - Serv. Público						
<b>DEZEMBRO * 2024</b>						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Dias letivos: 10						
25 - Natal						

Nº	Férias
Nº	Sábados letivos ou comemorativos
Nº	Jornada Pedagógica
Nº	Dias Letivos
Nº	Dias Santificados e Feriados
Nº	Recessos escolares

Nº	Dias sem aulas
Nº	Recuperação e exames finais

Nº	Férias
Nº	Sábados letivos ou comemorativos

Jornada Pedagógica: 01 a 06/02/2024  
Início do ano letivo: 07/02/2024  
Término do período letivo: 13/12/2024  
Recuperação Final: 16 a 27/12/2024  
Encerramento do ano letivo: 27/12/2024

**Distribuição das Unidades:**  
I Unidade: 07/02 a 17/05/2024 - 69 Dias  
II Unidade: 20/05 a 06/09/2024 - 66 Dias  
III Unidade: 09/09 a 13/12/2024 - 66 Dias  
Total de dias letivos: 201







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000  
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: [conselho@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:conselho@edu.guanambi.ba.gov.br)



## PARECER CME N. 7 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024

**Interessado (a):** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Organização do Calendário Escolar Unificado das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guanambi para o Ano Letivo de 2024.

**Relatores:** Conselheiros(as) Geane de Souza Reis Silva, Jane Mary Lima Castro, Maria Anita de Carvalho Magalhães Ribeiro, Marly Eva Pereira Bernardo Lima, , Marco Antônio de Azevedo Gomes.

### I. HISTÓRICO

O presente Parecer trata do Ofício N.º 369/2022, de 30 de novembro de 2023, encaminhado a este Conselho em 01 de dezembro de 2023, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Lajucy Rodrigues Donato.

O referido documento consta, em seu anexo, de duas propostas de Calendário Escolar Diversificado (para as escolas do Campo) e uma de Calendário Escolar Unificado (opção 02) para desenvolvimento das atividades letivas no ano de 2024, na Rede Municipal de Ensino de Guanambi.

Este Parecer abrange também a discussão realizada em 28 de dezembro do ano em curso, entre Conselho Municipal de Educação, Representante da Secretaria Municipal de Educação e a Chefe da Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico – SEAP sobre a Proposta de Calendário Unificado para o ano letivo de 2024.

Após as discussões em plenário, o referido relatório foi elaborado pelos(as) conselheiros (as) relatores(as) .





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000  
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: [conselho@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:conselho@edu.guanambi.ba.gov.br)



## II. BASE LEGAL

A análise da proposta de Calendário Escolar Unificado apresentada pela Secretaria Municipal de Educação tem como base a Lei nº 9.394/96, em seus artigos 23 e 24.

## III. APRECIÇÃO

Trata o presente Parecer da organização do **Calendário Escolar Unificado** para as escolas que funcionam na sede do município, da Rede Municipal de Ensino de Guanambi para o ano letivo de 2024.

O Calendário Escolar Unificado apresentado na proposta 02 (dois) demonstra-se mais adequado às especificidades da rede, porém recomenda-se contabilizar 200 dias letivos, ao invés de 201, uma vez que, o 20 de novembro já foi sancionado como feriado Nacional.

Na análise da proposta 02 foram observadas as seguintes questões:

- O ano letivo cumprirá, conforme os calendários apresentados, os 200 (duzentos) dias letivos e atenderá a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar;
- Os dias em que ocorrerem reuniões de Conselho de Classe, de Pais e Professores, bem como dias estabelecidos para a recuperação de estudos e Jornada Pedagógica não serão computados como dias letivos;
- As férias e o recesso escolar devido aos professores estão de acordo com a legislação pertinente.

Considera-se como dia de efetivo trabalho escolar as atividades de natureza pedagógica planejadas, organizadas, estruturadas e, coerentemente articuladas aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela Proposta Pedagógica da escola e que se desenvolvam em sala de aula ou outros ambientes, sob a orientação e efetiva participação de professores e alunos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000  
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: [conselho@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:conselho@edu.guanambi.ba.gov.br)



Os dias de efetivo trabalho escolar constantes do Calendário que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos, preferencialmente, na unidade letiva em que ocorreram as faltas, a partir do calendário de reposição definido pelo Colegiado Escolar.

Nas duas semanas de recuperação final, serão garantidos aos alunos os estudos de revisão e a avaliação final de cada componente curricular bem como a realização do Conselho de Classe final.

Por fim, a Secretaria Municipal de Educação deve garantir o transporte escolar e demais condições necessárias à conclusão dos estudos.

#### **IV. CONCLUSÃO E VOTO**

Considerando o exposto, este é o nosso Parecer conclusivo, favorável à:

- a) aprovação do Calendário Escolar Unificado para as escolas da Rede Municipal de Ensino que atendem alunos da/na sede do município.

#### **3. DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA**

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer. Sala da Plenária, em 28 de dezembro de 2024

CONSELHEIROS(AS) RELATORES(AS):

Geane dos Santos Silva Reis

Jane Mary Lima Castro

Maria Anita de Carvalho Magalhães Ribeiro

Marco Antônio de Azevedo Gomes

Marly Eva Pereira Bernardo Lima

Marly Eva Pereira Bernardo Lima  
Presidente do Conselho de Educação







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000  
CNPJ: 13.982.640/0001-96 | Fone: (77) 3452-4666 | E-mail: [cmegbi@hotmail.com](mailto:cmegbi@hotmail.com)



PARECER CME Nº 06 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**INTERESSADO:** Creche Municipal Prof.<sup>a</sup> Lucidalva Prates dos Santos

**ASSUNTO:** Solicita Autorização de Funcionamento

**PROCESSO CME Nº:** 23.03.01

**RELATORA:** Marly Eva Pereira Bernardo Lima

**APROVADO PELO CONSELHO PLENO:** Em sessão ordinária, de 28 de dezembro de 2023.

## I – RELATÓRIO

A senhora Celeste Leite dos Anjos Fraga, diretora da Creche Municipal Prof.<sup>a</sup> Lucidalva Prates dos Santos, nomeada pelo Decreto N.º 1.222/2023 encaminhou a esse Conselho, em 05 de abril de 2023, requerimento solicitando o credenciamento da referida Instituição de Ensino para oferta da educação infantil/creche em tempo integral. O conjunto dos documentos que instrui o processo encontra-se em anexo, bem como o formulário próprio do sistema municipal de ensino, preenchido pela comissão e o relatório de visita.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Os membros da Comissão de Inspeção Escolar responsáveis pela visita técnica foram as conselheiras Maria de Fátima Pereira Carvalho, Marly Eva Pereira Bernardo Lima e Edmirtes de Araújo Santos, estiveram na Instituição para visita de Verificação Prévia, 16/05/2023 em que abordou as questões apreciadas durante as visitas.

Os professores, responsáveis pela visita “in lócus” à Instituição de Ensino utilizaram-se de Formulário próprio para obter as informações.

A Instituição atende em tempo integral um total de 67(sessenta e sete) crianças atualmente sendo estes em sua grande maioria filhos de pequenos agricultores e/ou lavradores que sobrevivem das lavouras e plantações, oferecem quatro refeições diárias aos educandos e têm em seu quadro duas crianças com necessidades de atendimento educacional especializado, assistidas por monitores, mas a escola não dispõe ainda de sala de recursos multifuncionais

Em relação à estrutura física, a escola possui sede própria, a construção atende as prerrogativas de acessibilidade, salas de aula, banheiros, área de lazer, berçário, parque infantil, brinquedoteca, cantina, depósito de alimentos, dentre outros, conforme consta no relatório de visita.

No tocante à parte de escrituração, administrativa e pedagógica a escola atende aos pré-requisitos necessários e os registros das atividades pedagógicas desenvolvidas com as crianças, os relatórios descritivos individuais das habilidades e competências adquiridas pelas crianças







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000  
CNPJ: 13.982.640/0001-96 | Fone: (77) 3452-4666 | E-mail: [cmegbi@hotmail.com](mailto:cmegbi@hotmail.com)



perpassam pelos campos de experiências, estando em consonância com as orientações da Base Nacional Comum Curricular e da Base Municipal Comum de Guanambi.

A equipe de profissionais da educação é composta por uma diretora habilitada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Didática, Alfabetização e Letramento, uma auxiliar de secretaria, que tem formação no Ensino Médio, sete professores licenciados em Pedagogia e com especializações na área; quatro monitores, sendo um licenciado em Pedagogia e os demais no Ensino Médio, três cuidadores, três guardas, duas merendeiras e outros quatro funcionários que desenvolvem a parte de serviços gerais.

Ao realizar a visita a equipe constatou a necessidade de implementar algumas ações necessárias para melhor funcionamento da escola, relacionando e recomendando providências da direção junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no parecer opinativo da visita “in lócus”, dentre eles ressaltou a importância da sala de recursos multifuncionais e a convocação em caráter de urgência de um coordenador pedagógico e outros.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Após a análise dos Relatórios Prévios de Verificação, Resolução nº 002 de 22 de dezembro de 2008, que fixa normas para o funcionamento de Instituição de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino e considerando a exposição apresentada, recomenda-se a apreciação deste Parecer pelo Conselho Pleno para deliberação quanto ao credenciamento da Creche Municipal Prof.<sup>a</sup> Lucidalva Prates dos Santos para oferta da educação infantil/creche em tempo integral.

Guanambi-BA, 28 de dezembro de 2023.

Marly Eva Pereira Bernardo Lima  
Conselheira relatora  
Câmara de Legislação e Normas



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E662-C389-316B-4F3E-5EA5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E662-C389-316B-4F3E-5EA5



### Hash do Documento

28a4a4317b98a07ec2662a6913cbaa9490f5c3c40fef458522b2cc2f1190c133

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/01/2024 17:31 UTC-03:00